

ORIENTAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DE CONSULTORA DE AMAMENTAÇÃO NA MATERNIDADE II DO HSVP

Após a entrega da documentação necessária e a análise do cadastro, a Consultora de amamentação será autorizada a atuar nesta Instituição de saúde.

No dia do atendimento a puérpera e ao recém-nascido a Consultora de Amamentação deve entregar a enfermeira da Maternidade II o Termo de Autorização da paciente/ puérpera para sua atuação durante o período de acompanhamento.

É permitido a Consultora de Amamentação acompanhar a paciente/ puérpera e recém-nascido exclusivamente nas dependências da Maternidade II, no período de internação pós-parto e cesárea, bem como no período de amamentação.

A amamentação segue os Protocolos Institucionais e prescrição médica. O primeiro banho do recém-nascido é realizado após 24hs do nascimento pela equipe de enfermagem seguindo rotina de horários estabelecidos, os próximos banhos diários podem ser supervisionados pela equipe de enfermagem nos horários padronizados.

É permitido a Consultora de Amamentação:

1. O ingresso somente no setor da Maternidade II, ou seja, não será concedido acesso a outros setores do hospital como o Centro Obstétrico e Recuperação.
2. Prestar apoio emocional e encorajamento no aleitamento materno;
3. Aplicar a massagem da mama;
4. Acompanhar a técnica de ordenha mecânica em sala específica da maternidade II;
5. Ensinar e realizar a técnica de ordenha manual;
6. O uso de bicos intermediários para a amamentação, sempre com autorização do pediatra assistente.
7. Realizar técnica de Translactação na presença de prescrição.
8. Orientações sobre aleitamento materno e planejamento pós alta, incentivando o aleitamentomaterno exclusivo.

Passo Fundo, ____ de _____ 20 ____.

Assinatura da Consultora de Amamentação